



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº068/2022 exarado no processo administrativo nº120/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS.

**CONTEL TELECOM LTDA**, CNPJ, sob nº 13.337.781/0001-56, com endereço Av. Independência, Nº 2293, Universitário, Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96.815-605 no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais com um total anual de R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de R\$ **7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais)**.

O Contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 meses, com renovações anuais acordadas entre as partes.

**Justificativa:** O presente serviço consistira em cadastro no melhor plano telefônico e comercial, objetivando a melhor escolha entre custo benefício e benefício de itens, especialmente, verificação de faturas e retificações de contas, abrangendo tudo que se refere a questão de valores de telefonia e tarifas, exceto problemas técnicos que ocorram com serviços prestados pela operadora.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

Dotação Reduzida: 7940

Projeto/Atividade: 2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Despesa: 3390.39.79.00.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 25 de fevereiro de 2022

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Página 1 de 1